

PROJETO DE LEI Nº 7074 DE 2002

**Autoriza o Instituto Nacional
do Seguro Social – INSS a receber
em doação em pagamento o imóvel
que especifica.**

EMENDA DO RELATOR

Sejam inseridos os § § 4º e 5º ao art. 1º do projeto, com as seguintes redações :

§4º - A operação de doação em pagamento autorizada por esta Lei tem por fim, exclusivamente, a quitação das dívidas providenciárias dos proprietários do imóvel, com a escrituração regularmente registrada até o último dia do mês anterior ao da apresentação do projeto que originou a presente Lei.

§5º - Os proprietários do imóvel objeto da doação em pagamento, na forma desta lei, responderão, junto ao IBAMA ou União, pela eventual existência de qualquer tipo de ônus não-tributário que recaia sobre o mesmo, inclusive evicção parcial ou total, no caso de reclamação de terceiros, seja pela propriedade do imóvel ou por possíveis direitos, inclusive de posse.

Sala da Comissão, em 31 de julho de 2003.

**Deputado JOVAIR ARANTES
Relator**